



JJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV nº 033/06	011

EDITAL – CONVITE Nº 033

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA torna público que se acha aberta a licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global - Processo nº 033, para contratação do objeto abaixo, que será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta, deverão obedecer às especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos devidamente lacrados, na Seção de Licitação e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, na Avenida Beira Mar, 11.000, no dia e horário constante no preâmbulo deste.

PREÂMBULO

Número de Ordem	Convite Nº 033
Repartição Interessada	Prefeitura do Município de Ilha Comprida Departamento de Planejamento
Objeto da Licitação	Elaboração do Projeto Executivo de Drenagem da Área Central do Município de Ilha Comprida
Modalidade	Convite
Julgamento	Menor preço global
Legislação aplicável	Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no dia 10 de Maio de 2.006, até as 10:00 horas
Início da abertura dos envelopes da documentação e proposta	10 de Maio de 2.006, 10:00 horas, pela Comissão de Licitação

1- DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto contratar empresa para a elaboração do Projeto Executivo de Drenagem da Área Central do Município de Ilha Comprida, no qual farão parte integrante do mesmo: estudos hidrológicos, estudos hidráulicos, projeto executivo da rede de drenagem da área central e projeto do aterro hidráulico.
 - 1.2 Para melhor caracterização dos serviços desta licitação compõem este edital os anexos abaixo, que juntamente com a proposta a ser apresentada pela licitante vencedora, farão parte integrante do contrato a ser firmado com a mesma.
- Alu*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO Nº 033/06 012

- Anexo I Especificações Técnicas
- Anexo II Planilha de Preços
- Anexo III Minuta do Contrato
- Anexo IV Modelo de Proposta

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A execução dos serviços será feita de acordo com o Cronograma Físico Financeiro constante da proposta apresentada pela licitante na sua proposta comercial.

3 - DO PRAZO

3.1 O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses corridos, a contar da data da assinatura do contrato com o vencedor do certame e, nas condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente serão admitidas a participar desta Carta Convite, na qualidade de licitantes, empresas que:

4.1.1 Comproven possuir os requisitos exigidos neste edital, através da apresentação da documentação prevista no item 5 - Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação;

4.1.2 Não estejam em processo de liquidação e falência;

4.1.3 Não estejam impedidos de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

4.2 Não será admitida a participação de consórcios;

4.3 O ato da entrega de proposta pela empresa proponente já caracteriza declaração desta que:

a) concorda com os termos do edital e tem conhecimento destas condições sob as penas da Lei;

b) não há fatos impeditivos à habilitação e não foi considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;

5 - ENVELOPE - 01 - DOCUMENTAÇÃO

Do envelope contendo a "Habilitação", deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV.º 033/06	013

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVENIDA BEIRA MAR, 11.000
CEP: 11925 - 000 - SP
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 033
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
ABERTURA 10/05/2006
HORARIO 10:00 hs
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

Na parte interna deverá conter:

- a) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;*
- b) Prova de regularidade com a segurança Social (Certidão Negativa de INSS);
- c) Prova de regularidade com o FGTS (Certidão Negativa do FGTS);
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente da empresa e seus responsáveis técnicos - CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em nome da licitante, com validade na data da apresentação.

6 - ENVELOPE - 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Do envelope contendo a "Proposta", deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVENIDA BEIRA MAR, 11.000
CEP: 11925 - 000 - SP
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 033
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA 10/05/2006
HORARIO 10:00 hs
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

- 6.1 A proposta deverá ser impressa ou preenchida à máquina, sem emendas rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, e devem ser

ku



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV Nº 033/06	014

entregues na Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, juntamente com o envelope contendo os documentos de Habilitação, impreterivelmente até às 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2.006, já mencionado no preâmbulo do presente.

- 6.2 A proposta deve consignar todos os preços em algarismos arábicos, e ao seu final inclusive o valor por extenso, para que não haja dúvidas quanto ao mesmo.
- 6.3 O envelope contendo a "Proposta", que somente será aberto se a licitante for habilitada para a segunda fase do certame em questão, deverá conter em seu interior, de forma clara e precisa, os seguintes elementos e requisitos:
 - 6.3.1 Proposta com preço global, obtido através da somatória dos preços totais constantes da Planilha de Preços (Anexo II), a qual deverá ser anexado à proposta, indicando os preços para todos os itens, os sub-totais e o valor global.
 - 6.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta dias), contados da apresentação.
 - 6.3.3 Assinatura do responsável pela proposta, acompanhada do respectivo nome e função na empresa, de modo a identificá-lo, bem como, sua rubrica em todas as folhas que a compõem.
 - 6.3.4 É obrigatória a apresentação de preços para todos os serviços relacionados na Planilha de Preços (Anexo II) deste Edital, anexando-se à proposta comercial.
 - 6.3.4 É obrigatória a apresentação de um Cronograma Físico – Financeiro, que compatibilize o prazo total de 7 (sete) meses e os serviços relacionados na Planilha de Preços.
 - 6.3.5 Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas e insumos, inclusive fornecimento de mão de obra, encargos de leis sociais, materiais e acessórios relativos aos trabalhos objeto da presente licitação.
 - 6.3.6 Declaração de concordância de que os pagamentos dos serviços de acordo com o estabelecido na minuta contratual.

7 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1. Os envelopes No. 1 e No. 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO, indevassáveis e devidamente lacrados, deverão ser entregues no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, e em apartado credencial, conforme disposto no item 8.2.
- 7.2. Em cada envelope deverá constar a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO), nome e endereço da empresa, número e/ou objeto da licitação.

ku



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV N° 033106	015

8 - DA SESSÃO DE ABERTURA

- 8.1. Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de procurador, ou de carta de credenciamento específica.
- 8.2. Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social, no original ou cópia autenticada.
- 8.3. Em se tratando de procuração, a mesma deverá ser apresentada com firma reconhecida, no original ou cópia autenticada.
- 8.4. Os contratos sociais, as procurações e as cartas credenciais, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa, do procurador ou do representante credenciado serão apresentados em separado à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do envelope N° 1.
- 8.5. As cópias dos contratos sociais, as procurações e as cartas credenciais serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo administrativo.
- 8.6. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto ao seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.
- 8.7. Os recursos serão dirigidos a Autoridade Superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais pertinentes, e deverão ser protocoladas na Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Av. Beira Mar, 11.000, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, visando sua juntada ao processo de licitação.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. No início da sessão de Abertura, os documentos de identificação retidos serão rubricados obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelas Licitantes presentes.
- 9.2. O conteúdo do envelope N° 1, também será rubricado obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e, pelas Licitantes presentes.
- 9.3. Para efeitos do edital, serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados ou apresentá-los em desacordo com o edital ou com defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV nº 033/06	016

- 9.4. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, por parte dos representantes legais ou credenciados presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados o envelope N°. 2, ainda fechados, e procederá a abertura dos envelopes dos participantes habilitados.
- 9.5. Inocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

10 - DA HOMOLOGACÃO

- 10.1. A Comissão Julgadora efetuará a classificação das propostas, procederá o respectivo julgamento e adjudicará o objeto da licitação à classificada em primeiro lugar, encaminhando o processo à Autoridade competente para homologar o certame, a seu critério, e convocar a adjudicatária para a assinatura do contrato.
- 10.2. A homologação do procedimento e a convocação do adjudicatário para a lavratura do contrato serão publicada no Diário Oficial do Estado, podendo a Administração a seu critério, utilizar-se de outro meio de convocação.

Dúvidas e esclarecimentos sobre a licitação poderão ser obtidos pelo tel.:(13) 3842-1011 no setor de Compras, de segunda a sexta feira, no horário das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas.

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

Ilha Comprida, 24 de Abril de 2006


ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

ANEXO I

PROFESSOR	FOLHA
CVNº033106	017

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A elaboração deste Projeto deverá contar com empresa de engenharia, com experiência em projetos de drenagem e dragagem, pois envolve metodologia diversificada, por se tratar de uma alternativa para resolver os problemas de drenagem, utilizando-se de sedimentos de desassoreamento dragados no Mar Pequeno.

Assim sendo, dimensionamentos e estudos para:

- elaboração de um projeto de drenagem, que estabeleça as cotas corretas para o greide das ruas do seu sistema viário, considerando a influência de marés e chuvas críticas, possibilitando o dimensionamento do volume necessário de aterro, incluindo a área para remanejamento para implantação de programa habitacional;
- elaboração de um projeto de aterro hidráulico com a utilização de uma draga de sucção e recalque, que contemple a dragagem do volume necessário para o alteamento das ruas do sistema viário além de áreas públicas e reserva para disponibilização a particulares;

A seguir apresentamos as Especificações Técnicas para licitar a contratação dos serviços necessários para elaboração deste **Projeto Executivo De Drenagem Da Área Central Do Município De Ilha Comprida Com A Utilização De Sedimentos Do Desassoreamento Do Mar Pequeno.**

1. OBJETO

A presente Especificação Técnica estabelece as condições técnicas que objetivam a contratação de empresa de engenharia para a elaboração do **Projeto Executivo De Drenagem Da Área Central Do Município De Ilha Comprida Com A Utilização De Sedimentos Do Desassoreamento Do Mar Pequeno.**

2. ESTUDOS HIDROLÓGICOS:

Levantamentos, avaliação dos dados e de estudos existentes.

Adoção de critérios, delimitação das áreas de contribuição, por canal e da bacia como um todo.

Determinação das vazões contribuintes com respectivos hidrogramas para períodos de retorno de 5, 10, 25, 50 anos.

Estudos de marés.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV nº 033/06	018

Avaliação das probabilidades da concomitância de marés e chuvas críticas.

3. ESTUDOS HIDRÁULICOS:

Verificação da capacidade de escoamento pela rede de drenagem do levantamento.

Dimensionamento da rede de drenagem e adequação da rede atual.

Definição da cotas para o greide das ruas do sistema viário existente e projetado.

4. PROJETO EXECUTIVO DA REDE DE DRENAGEM DA ÁREA CENTRAL:

Projeto de micro drenagem da área central

Apresentação dos desenhos, com plantas, cortes e detalhes em formatos A3, A2 e A1.

Memorial descritivo da execução dos serviços.

Levantamento dos quantitativos e preços, incluindo estimativa de orçamento e cronograma físico-financeiro.

5. PROJETO DO ATERRO HIDRÁULICO:

Definição das áreas a serem dragadas tendo em vista a característica do sedimento, distância ao local do aterro e as dimensões da seção do Mar Pequeno, no local, visando melhorar as condições de escoamento e de navegabilidade.

Estudo e avaliação dos recalques das áreas a serem aterradas.

Dimensionamento dos equipamentos, incluindo recursos como: draga de sucção e recalque, rebocadores, comprimento de linha de terra, da linha flutuante e equipe de operação.

Projeto executivo de obras civis para a contenção do aterro, bem como da drenagem durante a dragagem.

Projeto executivo da compatibilização do corte / aterro e a seqüência de dragagem

Elaboração do relatório com todos os desenhos em formato A3 ou A2.

Cronograma e orçamento estimado da obra do aterro hidráulico.

bel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV.º 033/06	019

Ilha Comprida, 24 de Abril de 2006

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal



20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CVN° 033/06	020

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento que celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, a seguir denominada apenas "**PREFEITURA**", inscrita no CNPJ N.º 64.037.872/0001-07, com sede nesta cidade, à Av. Beira Mar, n.º 11.000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Antonio Marcio Ragni de Castro Leite**, brasileiro, casado, portador do R.G. N.º 4.736.398 e CPF/MF N.º 952.980.458-04, e de outro lado,

_____, como adiante designada simplesmente "**CONTRATADA**", com sede em _____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada, neste ato, pelo Sr. _____, considerando o que ficou decidido no processo administrativo n.º 033, através da modalidade Carta Convite N.º 033 e visando adequar o presente contrato às exigências e dispostos do Contrato N.º 101/2005, firmado com o FEHIDRO, entre a Contratante e o Banco do Estado de São Paulo S/A na qualidade de agente financeiro do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, tomam justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

A **CONTRATADA** obriga-se a elaborar sob a sua total responsabilidade, o Projeto Executivo de Drenagem da Área Central do Município de Ilha Comprida, no qual farão parte integrante do mesmo: estudos hidrológicos, estudos hidráulicos, projeto executivo da rede de drenagem da área central e projeto do aterro hidráulico, conforme Especificações Técnicas do Anexo I, que acompanhou o Edital do Convite N.º 033, o qual, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, naquilo que não conflitar com as presentes disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, sendo que R\$ (.....) será concedido pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, oriunda do contrato FEHIDRO 101/2005, e R\$ (.....) contrapartida do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço

O preço global para a execução de serviços constantes no Edital do Convite N.º 033., e proposta vencedora, é de R\$ _____ (_____), no qual já se acham incluídos todos os ônus fiscais e sociais que, direta ou indiretamente, decorrem do cumprimento do presente Contrato, bem como todos os encargos previstos resultantes da prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Prazo

O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, prorrogáveis na forma da Lei, a critério exclusivo da **PREFEITURA**.

leu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

CLÁUSULA QUARTA
Reajustamento

PROCESSO	FOLHA
CV nº 033/06	021

Os preços aqui pactuados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA
Pagamento

O pagamento dar-se-á em 3 (três) parcelas da seguinte forma:

1ª Parcela: Correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total dos serviços, após a entrega da documentação referente ao certame licitatório ao FEHIDRO e respectiva liberação dos recursos.

2ª Parcela: Correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total dos serviços, após a conclusão dos itens 1 e 2 e 3 da Planilha de Preços, referentes aos estudos hidrológicos, estudos hidráulicos e projeto executivo da rede de drenagem, respectivamente.

3ª. Parcela: Correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços, após conclusão de todos os serviços, principalmente projeto executivo de aterro hidráulico, inclusive a entrega do relatório final.

CLÁUSULA SEXTA
Do Aditamento

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as supressões e acréscimos, no valor deste ajuste, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela **PREFEITURA**, que anotarás as ocorrências em registro próprio providenciando para que sejam regularizadas as faltas ou defeitos observados, com respaldo do artigo 67 e seus parágrafos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e 9.648/98.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada e permitida, concomitantemente ou isoladamente, a atuação do Agente financeiro (BANESPA) e dos agentes técnicos, através de seus representantes, funcionários e/ou credenciados, na fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços aqui contratados, obrigando-se a **CONTRATADA** a cumprir todas as diretrizes, exigências, normas e procedimentos do FEHIDRO, pertinentes ao empreendimento.

Parágrafo Segundo: O fato da fiscalização exercida pela **PREFEITURA** sobre os serviços objeto deste instrumento contratual, não significa que fique retirada, nem mesmo reduzida, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos mesmos, dentro do regime legal brasileiro, obrigando-se a **CONTRATADA** a corrigir o que tenha feito em desacordo com o estabelecido neste Contrato, bem como a indenização por faltas, erros ou prejuízos que venha a causar à **PREFEITURA** e/ou a terceiros.

pec



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV nº 033/06	022

CLÁUSULA OITAVA
Do Recebimento

A **CONTRATADA** deverá apresentar a medição dos serviços executados, com a apresentação da Nota Fiscal, que será conferido pelo setor competente e submetido ao Agente Técnico / BANESPA para posterior liberação dos recursos.

CLÁUSULA NONA
Penalidades

Na vigência deste Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor global do Contrato pela infração ou não atendimento de qualquer dispositivo ou exigência contratual.

Parágrafo Primeiro: As multas serão aplicadas pela **PREFEITURA** e deverão ser depositadas na sua Tesouraria no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da correspondente notificação.

Parágrafo Segundo: De qualquer multa imposta, a **CONTRATADA** poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recolhimento correspondente, apresentar recurso ao Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Terceiro: As penalidades aqui estabelecidas não excluem outras previstas neste Contrato ou em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **PREFEITURA** e/ou a terceiros, em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
Rescisão

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pela **PREFEITURA**, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas em Lei.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado à **PREFEITURA**, em não optando pela rescisão, o direito de suspender a execução do Contrato e sustar o pagamento de faturas pendentes, até que a contratada cumpra, integral e satisfatoriamente, a condição contratual infringida.

Parágrafo Segundo: Não havendo culpa da **CONTRATADA** e se a **PREFEITURA** julgar necessário rescindir o presente instrumento contratual, serão pagas as faturas pendentes, com o que a **CONTRATADA**, reconhecendo os direitos da **PREFEITURA**, concorda expressamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
Foro

O foro competente para ajuizar qualquer questão oriunda deste instrumento contratual é o Foro Distrital de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV nº 033/06	023

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
Casos Omissos

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos pela **PREFEITURA**, tendo por base a Lei n.º 8.666/93 com as suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
Gestão do Contrato

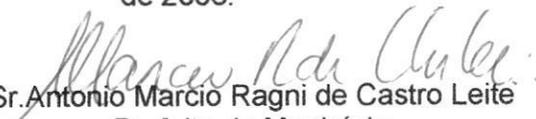
A gestão administrativa do presente contrato ficará a cargo do Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA
Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias N° _____

E por estarem de acordo, **PREFEITURA** e **CONTRATADA** assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ilha Comprida, de _____ de 2006.


Sr. Antonio Marcio Ragni de Castro Leite
Prefeito do Município

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

les



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

PROCESSO	FOLHA
CV 033/06	024

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇOS	UND.	PREÇO UNT.	TOTAIS
1	Estudos Hidrológicos	global		
2	Estudos Hidráulicos	global		
3	Proj. Exec. da Rede de Microdrenagem	global		
4	Proj. Executivo do Aterro Hidráulico	global		
5	TOTAL GERAL			

Rece



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
SETOR DE COMPRAS

25

ANEXO IV

PROCESSO	FOLHA
CUNº 033/06	025

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Av. Beira Mar, 11.000
Ilha Comprida – SP

A

(razão social da proponente)

propõe a **elaboração do Projeto Executivo de Drenagem da Área Central do Município de Ilha Comprida, no qual farão parte integrante do mesmo: estudos hidrológicos, estudos hidráulicos, projeto executivo da rede de drenagem da área central e projeto do aterro hidráulico** pelo regime de empreitada por preço global, no valor total de R\$

(_____)

O prazo de execução total dos serviços será de 6 (seis) meses corridos, a partir da data da emissão da Ordem de Serviços.

(data)

(assinatura e identificação da proponente)

(nome e função da pessoa que assina)

eli